ATA 290

Aos vinte e sete dias de agosto de dois mil e dezenove (27/08/2019), na sala de reuniões do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Conchal - CONCHALPREV, localizada na Avenida Prefeito Francisco Magnusson, 299, nesta cidade de Conchal (SP), reuniram-se a Diretoria Executiva: Sra. Camila Bonatti Gomes, Sr. Josiel José Casarin, Sra. Maria Paula Coletta de Lima Pulz e o Sr. Edson Cledney da Silva Bonini, os membros do Conselho Fiscal: Sra. Flávia Eliene Modro, Sr. Raphael Moreno Panini, Sra. Maria José Carneiro, Sra. Jandira Mariela M. de Godoy e Sr. Darley Aparecido Guidotti os membros do COMIN: Srta. Caroline da Silva Martins e Sra. Viviane C. Fadel Leitão. A 290ª reunião foi convocada com a seguinte pauta: 1) Relatório de enquadramento dos Investimentos da competência Julho/2019, 2) Despesas Administrativas de Julho/2019, 3) Homologação de Aposentadorias, 4) Esclarecimentos dos processos judiciais / Débito no FPM e Parcelamentos, 5) Processo nº 72/2019 melhorias na sede do ConhchalPREV. Abrindo os trabalhos a Presidente do ConchalPREV, Sra. Camila Bonatti Gomes, solicita que a Secretária faça a leitura da ata anterior que depois de lida e discutida foi aprovada por todos os presentes. Às 17:00 horas a Presidente, Sra. Camila Bonatti Gomes, inicia a reunião agradecendo a presença de todos passando a palavra para o Gestor de Investimentos, Sr. Josiel José Casarin, que inicia informando a composição da carteira de investimentos do ConchalPREV no mês de Julho/19, fechou em 1,17% contra 0,67% da meta atuarial, sendo que no ano a meta está em 5,96% e performance do ConchalPREV está em 9,82%. O valor dos rendimentos em Julho/2019 ficou em R$ 805.699,26. O cenário econômico no mês de julho apresentou as seguintes características: Inflação (IPCA) em 0,19%, Selic mantida a 6,0% a.a., queda de 0,62% do dólar fechando em R$ 3,82 e o Ibovespa fechando em alta de 0,84%. Entre os motivos que ocasionaram a rentabilidade, podemos destacar a perspectiva de queda da Taxa Selic nas próximas reuniões do COPOM, a aprovação da Reforma da Previdência na Câmara dos Deputados e o corte de Juros Americanos. O gestor de investimentos, informa que os recursos creditados neste mês em conta do ConchalPREV foram aplicados nos fundos: BB PREVIDENCIÁRIO IMA B: R$ 22.300,00 – CAIXA BRASIL IMA B: R$ 765.917,94 e BB IRF-M: R$ 2.010,90 e estão enquadrados no Artigo 7º, inciso IV, alínea A da Resolução CMN 3.922/2019. Os conselheiros presentes concordaram com as aplicações realizadas e para as aplicações do mês de setembro/2019 estamos aguardando a análise da carteira que será realizada pela empresa LDB, verificando a aderência aos objetivos de curto e longo prazo e de possíveis alterações nas alocações, sendo certo que assim que recebermos o parecer da consultoria será apresentada uma proposta de aplicação e resgate para aprovação dos membros do conselho administrativo, e logo após, ao conselho fiscal para verificação e análise. Em continuidade, a presidente, Sra. Camila Bonatti Gomes apresenta os processos de aposentadorias que foram homologados na reunião do Conselho Administrativo, processo nº. 73/2019 da Sra. Helenice Aparecida

Torres Siqueira, Servente, aposentada de acordo com o artigo 06, da E.C. nº. 41/2003, com proventos integrais e reajuste pela paridade, processo nº. 72/2019 do Sr. Valdemar José Bartarin, Auxiliar de Serviços Gerais, aposentado de acordo com o artigo Art. 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal com proventos proporcionais ao tempo de contribuição com reajuste de acordo com o RGPS, processo nº. 78/2019 da Sra. Ana Elisa Roncato dos Santos, PEB I – Educação Infantil, aposentada de acordo com o artigo 06, da E.C. nº. 41/2003, observadas às reduções de tempo e idade contidas no artigo 40, § 5º da CF, com proventos integrais e reajuste pela paridade, processo nº. 83/2019 do Sr. Nelson Fernandes, Coletor de Lixo, aposentado de acordo com o artigo Art. 40, § 1º, III, "b" da Constituição Federal com proventos proporcionais ao tempo de contribuição com reajuste de acordo com o RGPS e o processo nº. 09/2006 de cessação da pensão devido à maioridade do beneficiário Sr. Kevin Augusto Abrantes Cavalcanti que recebia benefício devido o falecimento de sua mãe e genitora. Os conselheiros analisaram os processos apresentados para análise e verificação e concordaram com os mesmos. O Diretor Administrativo, Sr. Edson Cledney da Silva Bonini, apresenta os processos de pagamentos relacionando as despesas administrativas pagas no mês de Julho/2019. Foi utilizado para pagamento das despesas mensais o valor de R$ 30.103,55 (trinta mil cento e três reais e cinquenta e cinco centavos). Em seguida solicita a verificação e autorização dos conselheiros no processo nº. 72/2019 para instalação de porta no corredor e demais alterações na sede para melhoria e segurança do ambiente de trabalho, como realização de troca do vidro da porta de entrada que encontra-se trincado. Os conselheiros analisaram o processo e o mesmo foi autorizado. A presidente, Sra. Camila Bonatti Gomes, comunica que a servidora efetiva do ConchalPREV, Sra. Renata Ferreira Brandino solicitou exoneração do cargo neste mês e conforme autorização da Diretoria Executiva o próximo classificado no concurso nº. 01/2016 foi convocado para assumir o cargo de Agente Administrativo. Informou, que a partir de 28/08 estaremos recebendo o auditor do Tribunal de Contas para verificação das contas do exercício de 2018, apresentando a Requisição enviada com os documentos solicitados na auditoria. Informou ainda, que a empresa vencedora do processo de licitação para o Desenvolvimento do novo site do ConchalPREV já está solicitando informações quanto ao desenvolvimento do mesmo e o representante da empresa virá em reunião para acertar alguns detalhes com a Diretoria Executiva. Logo após, a Presidente, Sra. Camila Bonatti Gomes, informa que a Prefeitura Municipal de Conchal, encaminhou ofício ao ConchalPREV comunicando que no dia 08/08/2019 passado a Câmara Municipal aprovou a Lei nº. 2.196 referente o parcelamento das competências MARÇO/2019 a JUNHO/2019 (parte da contribuição patronal 20% e aporte 7%) em 60 (sessenta) parcelas e a Lei nº. 2.197 referente o Reparcelamento da Lei nº 2.180/2018 (Acordo nº 01474/2018 – das 03 (três) últimas parcelas devidas ao ConchalPREV) em 60 (sessenta) parcelas, mas ao verificarem as Leis enviadas e aprovadas pela Câmara Municipal, notou-se que as mesmas não possuíam artigo vinculando a retenção no FPM da Prefeitura Municipal caso a mesma não cumpra com o acordo em seu respectivo vencimento, sendo certo que após informar ao

Executivo, o Prefeito Municipal solicitou a vinculação do débito no FPM da conta da Prefeitura nas respectivas Leis e já foram aprovadas conforme Lei nº. 2.199 e 2.200 de 20/08/2019. A Presidente esclareceu aos conselheiros, que a gerente do Banco do Brasil, entrou em contato no final do mês de junho, para informar que o Banco do Brasil está alterando a metodologia e operacionalização dos seus sistemas nas agências e a qualquer momento não precisaremos enviar todos os dias o ofício solicitando o débito na conta do FPM da Prefeitura, pois o novo sistema permitirá que a gerente provisione o débito do valor solicitado um dia antes da data do crédito no FPM da conta da Prefeitura e que o mesmo seja creditado imediatamente na conta do ConchalPREV, sendo assim, solicitará que os próximos ofícios sejam enviados no dia anterior ao crédito do FPM com o devido valor para ser retido da conta da Prefeitura e creditado em conta do ConchalPREV. Informou que, no inicio do mês enviamos ofício 392/2019 solicitando a vinculação do valor de R$ 391.612,97, referente os parcelamentos (Acordos n. 02317/17 – 02318/17 – 02304/17 – 01686/17 – 00539/18) dos meses de junho e julho de 2019 que não foram repassados aos cofres do ConchalPREV, conforme documentação anexa e o crédito em conta do ConchalPREV do valor solicitado ocorreu no dia 09/08/2019. A presidente, Sra. Camila Bonatti Bonatti, solicitou a posição dos conselheiros quanto a aceitar o Termo de acordo de Parcelamento, gerado através do CADPREV das Leis 2.196 e 2.197 de 08 de agosto de 2019 aprovadas pela Câmara Municipal referente o parcelamento e reparcelamento do débito existente da Prefeitura com o ConchalPREV, deixando claro que conforme orientação da assessoria jurídica a lei autoriza parcelar e não obriga que aceitemos e que o parcelamento tornar-se efetivo após a geração do Termo de Acordo de Parcelamento assinado entre Prefeito e Presidente do ConchalPREV, questionando se todos estão de acordo com as Leis que autorizam o parcelamento e que se pode gerar, assinar esse termo concordando com o parcelamento e reparcelamento? Informou ainda, que em reunião com o Conselho Administrativo foi autorizado o envio ao Ministério da Previdência através do sistema CADPREV e geração dos Acordos de Parcelamentos. Os conselheiros concordaram com as devidas Leis e autorizaram o envio ao Ministério da Previdência através do sistema CADPREV vinculando a autorização para débito no FPM da Prefeitura nas respectivas leis aprovadas. Para finalizar, a presidente, Sra. Camila Bonatti Gomes, solicita a posição dos conselheiros quanto às competências MARÇO e ABRIL de 2019 que foram parceladas conforme Lei nº. 2.196 aprovada pela Câmara Municipal em 08/08/2019, esclareceu que essas competências foram cobradas judicialmente conforme processo 1000824-34.2019.8.26.0144 e 1000929-11-2019.8.26.0144 e solicita a posição de todos quanto as providencias que devem ser tomadas, suspender, manter ou retirar os processos judicializados? Sr. Edson Cledeny da Silva Bonini, Diretor Administrativo, disse que o ConchalPREV está tomando todas as medidas cabíveis para cobrar a Prefeitura, esclareceu que em conversa com o Sr. Celso do Tribunal de Contas, foi orientado a cobrar a Prefeitura se a mesma não repassar as contribuições previdências, o Instituto deve cobrar através de ofícios extrajudiciais, solicitar a retenção do FPM e até judicializar, pois os representantes

podem responder com seus próprios bens por alguma negligência realizada. A Diretora Financeira, Sra. Maria Paula Coletta de Lima Pulz, falou que no caso específico, como ocorreu o parcelamento, Lei aprovada na Câmara Municipal o Instituto deveria solicitar a suspensão dos processos judiciais, pois a lei autoriza os parcelamentos e estaríamos cobrando em duplicidade se não retirar ou suspender os processos judicializados, citando exemplos de situações que aconteceu na Prefeitura, os processos judiciais são suspensos até a quitação da dívida, caso o pagamento das parcelas não ocorra, o processo judicial é reaberto e cobrado judicialmente o restante do saldo. Após debaterem sobre o assunto e considerando as Leis nº. 2.196 e 2.197 aprovadas na Câmara Municipal a Diretoria e membros do Conselho Fiscal concordaram em solicitar a suspensão dos processos judiciais até a quitação das 60 parcelas estabelecidas nas referidas leis. Para finalizar, a presidente informa que na reunião com o conselho administrativo, o Presidente do Conselho Administrativo, Sr. Jean Mario Anacleto da Cruz, solicitou algumas alterações nas planilhas enviadas para análise dos relatórios nas reuniões, para que as informações fiquem mais esclarecidas e de fácil entendimento. A Presidente, esclarece que os dados solicitados encontram-se nos relatórios disponibilizados para análise dos conselheiros e que as planilhas resumidas irão ser colocadas nos cronograma de serviços realizados pelos Diretores e que apesar de entender que facilitaria análise de todos em planilhas simplificas, gostaria mesmo que todos os conselheiros analisassem os relatórios detalhados que são enviados com a pauta da reunião e que são disponibilizados in loco com livre acesso aos conselheiros aos relatórios do ConchalPREV. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, eu, Viviane Cristina Fadel Leitão, lavrei a presente ata, que, lida e achada conforme, vai ser assinada por todos os presentes.

Conchal (SP), 27 de agosto de 2019.

Viviane Fadel Leitão
Secretária Executiva
Membro do COMIN

Camila Bonatti Gomes
Presidente do ConchalPREV

Lista de **Aprovação da ATA nº. 290**, referente à reunião realizada aos vinte e sete dias de agosto de dois mil e dezenove (27/08/2019), na sala de reuniões do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Conchal – CONCHAL*PREV*.

Maria Paula Coletta de Lima Pulz
Diretora Financeira

Josiel José Casarin
Diretor/Gestor de Investimentos

Edson Cledney da Silva Bonini
Diretor Administrativo

Darley Aparecido Guidotti
Membro do Conselho Fiscal

Flávia Eliene Modro
Presidente do Conselho Fiscal

Maria José Carneiro
Membro do Conselho Fiscal

Jandira Mariela M. de Godoy
Membro do Conselho Fiscal

Raphael Moreno Panini
Membro do Conselho Fiscal

Caroline da Silva Martins
Secretária do COMIN